



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N°. 3033/99
ALTERADA PELA
LEI N°. 3.650/06
Revoga a Súmula art 2º

LEI N° 3.033, DE 29 DE SETEMBRO DE 1999.

Autoriza celebração de convênio e dá outras providências.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 20 de setembro de 1999, aprovou Projeto de Lei n° 061/99, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com a **Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo**, visando a instalação da Unidade Policial Militar da 3ª Cia do 24º BRMI.

Art. 2° - Caberá ao Município ceder ou locar imóvel para serem instalados serviços e dependências policiais, conservando e mantendo o mesmo de modo a permitir perfeitas condições de uso durante todo período de vigência do convênio.

Parágrafo único – O valor de aluguel não deverá ultrapassar a R\$ 1.500,00 mensais.

Art. 3° - As despesas serão suportadas por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 de setembro de 1999.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DRª KATIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica